



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 4765/2025-GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 36, inciso V, alínea "a", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que, no período de janeiro a dezembro de 2026, não haverá expediente no Poder Judiciário do Estado do Pará nas datas definidas como feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos, indicadas no Anexo único.

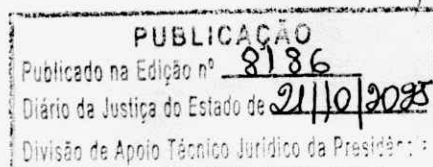
Art. 2º Transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), alusivo ao Dia do Servidor Público, para 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º DETERMINAR que os prazos judiciais que expirarem nos dias em que houver suspensão de expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará obedeçam ao disposto no art. 224, §1º do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 20 de outubro de 2025.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Desembargador Presidente do TJPA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO

Data	Dia semana	Evento	Ocorrência	Fundamento Legal
1º de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
16 de fevereiro	Segunda-feira	Segunda-Feira de Carnaval	Ponto Facultativo	
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Suspensão Nacional do Expediente Forense	Lei Federal nº 1.408/1951
18 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo	
2 de abril	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	
3 de abril	Sexta-feira	Sexta-Feira Santa	Feriado Nacional	Lei Federal nº 1.408/1951.
20 de abril	Segunda-feira		Ponto facultativo	
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949 e Lei nº Federal 1.266/1950
1º de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
4 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional	Lei nº 9.093/95 c/c Lei Municipal nº 6306/67
5 de junho	Sexta-feira		Ponto Facultativo	
7 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 6.802/1980
26 de outubro	Segunda-feira	Recírio	Ponto Facultativo	
30 de outubro	sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	
2 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
20 de novembro	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional	Lei nº 14.759, de 21/12/2023.
7 de dezembro	Segunda-feira		Ponto facultativo	
8 de dezembro	Terça-feira	Dia da Justiça	Feriado Forense Nacional	Dec. Lei nº 8.292/1945 e Lei Federal nº 1.408/1951.